

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AVL – ACADEMIA VOTA-REDONDESNE DE LETRAS CREDENCIAMENTO

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS DE AUTORAS E AUTORES RESIDENTES OU NASCIDOS EM VOLTA REDONDA PARA DIVULGAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS URBANOS DIVERSOS VISANDO AO ACESSO DA POPULAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA PRODUZIDA NA CIDADE.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: DE 10/03/2025 ATÉ O DIA 15/04/2025

DATA DA SELEÇÃO: 16/04/2025 a 25/04/2025

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser acessado pelos interessados, no endereço eletrônico da Academia Volta-redondense de Letras: http://www.avl.org.br



O presente edital versa sobre a seleção de obras ou trechos de obras literárias.

A seleção de obras/trechos de obras literárias será realizada pela Academia Voltaredondense de Letras, doravante denominada (AVL) e publicada pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)

I - Objetivo do presente Edital

Selecionar poemas curtos, de diferentes formas para sua fixação em locais públicos da cidade, bem como em aparelhos culturais e educacionais do município.

II - Condições de Participação

- 1 Poderão participar autoras e autores maiores de 18 anos, residentes em Volta Redonda ou nascidos nessa cidade (ainda que residam fora).
- **2** Os participantes poderão apresentar apenas 1 (um) poema, ou trecho de poema, de tema livre.
- **3 –** Os poemas apresentados devem ser autorais, inéditos ou não, podendo ter sido publicados tanto na forma impressa quanto na forma eletrônica.
- **4** Os poemas não poderão exceder 6 (seis) linhas (ou versos). Os autores deverão apresentar o texto em arquivo eletrônico formato doc, ou docx, utilizar fonte Times New Roman tamanho 11, com espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens laterais medindo 3,0 cm.
- **5** Os poemas poderão ter as seguintes formas:
- a) versos livres (até 6 versos)
- b) uma trova;
- c) uma aldravia;
- d) dois Haicais;
- e) micropoemas;



- f) poema visual;
- g) trechos de poemas (até 6 versos).
- **6 –** É vedada a participação de membros da AVL (efetivos ou correspondentes) e da SMC.
- **7 –** Será realizada ainda uma curadoria de poemas de acadêmicos da AVL fora do número de selecionados para o presente edital.

III - Inscrição

- **1** As inscrições estarão abertas de 0h do dia 10 de março de 2025 até as 23h59 do dia 15 de abril de 2025.
- **2** Os trabalhos deverão ser inscritos **exclusivamente através do e-mail <u>concursos@avl.org.br</u>** com assunto: INSCRIÇÃO projeto Poesia & Ponto.
- 3 A inscrição deverá apresentar os seguintes arquivos anexos:
- **Anexo I:** Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo no anexo I ao fim do Edital).
- **Anexo II:** arquivo contendo **o poema** que se deseja inscrever na formatação indicada no item II. É proibida a identificação do autor no arquivo que contém o texto inscrito. O nome deste arquivo deve ser o título da obra. Ex.: Inscrição obra ou trecho de título "Felicidade". O arquivo com a obra será nomeado da seguinte forma: *Felicidade.docx*
- **Anexo III:** comprovante de residência em formato PDF ou JPG (para autores residentes em Volta Redonda) e cópia da certidão de nascimento, RG ou documento que indique a naturalidade do autor em formato PDF ou JPG.
- Anexo IV: Cópia de documento de identificação (RG, Carteira de



Trabalho, CNH, Passaporte)

4 – Ao se inscreverem, os autores autorizam a AVL e a SMC a publicar o texto e a biografia em qualquer meio de comunicação, bem como a divulgação dos nomes dos autores que forem selecionados nas páginas e redes sociais oficiais da Academia Volta-redondense de Letras e demais instituições parceiras da Secretaria Municipal de Cultura e da prefeitura Municipal de Volta Redonda.

IV - Julgamento e seleção

- 1 O julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por membros da AVL.
- **2** O julgamento será feito sem o conhecimento dos autores, pois os julgadores terão acesso somente ao texto inscrito.
- **3 –** A avaliação dos textos será realizada com base nos critérios de originalidade, criatividade e emprego da língua portuguesa.
- **4** Serão selecionados até 40 poemas que serão declarados **Poemas Selecionados**, sendo então impressos e disponibilizados em locais públicos da cidade de Volta Redonda, colaborando para a divulgação de escritores da cidade, a difusão e a descentralização cultural.
- **5 –** O resultado com os textos selecionados será **divulgado até o dia 22 de março de 2022**, na página oficial da AVL (<u>www.avl.org.br</u>). Esse prazo poderá ser prorrogado a pedido da Comissão Julgadora.
- **7 –** As artes dos trabalhos selecionados para impressão serão feitas por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.
- 8 A Comissão Julgadora poderá selecionar um número inferior ao



disposto no item IV, caso os textos inscritos não atinjam a excelência literária exigida.

V - Seleção

- 1 Os participantes selecionados receberão um Certificado de Mérito Literário, expedido pela Academia Volta-Redondense de Letras. A fim de divulgar obras e autorias, os textos serão impressos e fixados, em locais públicos da cidade de Volta Redonda, em diferentes equipamentos culturais, de acordo com disponibilidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, além da possibilidade de serem expostos em diferentes mídias a critério da SMC.
- **2 –** O tempo e a forma de exibição serão definidos exclusivamente pela SMC, conforme disponibilidade de espaço e liberação orçamentária.
- **3 Os poemas premiados** serão publicados em uma antologia denominado "*Poesia & Ponto 2025"*, que trará a divulgação de todas as obras selecionadas no projeto.
- **4** A antologia será publicada em formato de livro eletrônico (E-book), com ISBN, e será disponibilizada gratuitamente na página da SMC e da AVL.
- **5** A divulgação da seleção e entrega dos certificados será realizada em solenidade realizada no auditório da Biblioteca Municipal Raul de Leone, sede da Secretaria Municipal de Cultura em local, com data e hora a serem divulgados.
- **6** A presença à solenidade não é obrigatória e os certificados dos participantes que não puderem comparecer nem mandar representantes serão enviados posteriormente por e-mail pela organização do projeto.
- 7 Não haverá movimentação financeira.



VI - Disposições finais

- 1 A AVL é a realizadora do projeto Poesia & Ponto tendo a SMC como parceira para divulgação das obras literárias a serem expostas.
- **2 -** Após o término do concurso, os textos recebidos serão apagados dos arquivos da AVL, ficando apenas os textos premiados para divulgação.
- **3** A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- **4 -** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e realizadora do concurso.
- **5 –** Em caso de dúvidas, a organização do concurso poderá esclarecê-las por meio do endereço eletrônico da AVL <u>concursos@avl.org.br</u>.

Volta Redonda, 10 de março de 2025

ANEXO 1
PROJETO POESIA & PONTO



Academia Volta-redondense de Letras (AVL E SMC) FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
(conforme documento)		
Nome Social (se houver):		
Nome Artístico:		
(que será divulgado, junto com o	texto, em caso de seleção)	
RG:	CPF:	
ENDERGO COMPLETO.		
ENDEREÇO COMPLETO:		
E-MAIL:		
TELEFONE:		
(COM DDD)		
TÍTULO DO TEXTO INSCRITO:		
TITULO DO TEXTO INSCRITO:		
TIPO DO TEXTO INSCRITO:		
(Conforme item II.5)		